



## ALTERAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

DATA: A PARTIR DO DIA 09/03/2022.

HORÁRIO DE ENTREGA DAS 09:00 ÀS 11:00

LOCAL DE ENTREGA: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

### PREÂMBULO

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Antonio Luiz Gusso torna público, a todos os interessados, que pretende credenciar **LEILOEIROS OFICIAIS, INSCRITOS/MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR**, pessoa física visando a prestação de eventuais e futuros serviços de alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Bocaiúva do Sul, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo.

O presente procedimento será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, Lei Estadual nº 19.140, de 27 de setembro de 2017 e pela Instrução Normativa nº 72 de 19 de dezembro de 2019 e pelas disposições fixadas neste Edital.

### 1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de **LEILOEIROS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR**, pessoa física, visando a prestação de eventuais e futuros serviços de alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Bocaiúva do Sul, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

### 2. DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

ONDE SE LÊ:



2.13. Declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá apresentar recurso**, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo concedido o **prazo de 05 (cinco) dias para juntada** dos memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para **apresentar contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

LÊ SE:

2.13. Declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá apresentar recurso**, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no **prazo de 05 (cinco) dias**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para **apresentar contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

4.3. Após a análise da documentação e estando em conformidade com os requisitos estipulados neste edital, a Prefeitura fornecerá o TERMO DE CREDENCIAMENTO. Em caso de indeferimento do pedido, o interessado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação de indeferimento.

LÊ SE:

4.3. Após a análise da documentação e estando em conformidade com os requisitos estipulados neste edital, a Prefeitura fornecerá a LISTA DE CREDENCIADOS. Em caso de indeferimento do pedido, o interessado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação de indeferimento.

**5. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE**

ONDE SE LÊ:

5.1. Para participar do credenciamento os interessados deverão apresentar em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, a documentação exigida, com a solicitação de credenciamento a ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Bocaiúva do Sul a partir do dia 25/02/2022 das 09h às 11h.

LÊ SE:

5.1. Para participar do credenciamento os interessados deverão apresentar em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, a documentação exigida, com a solicitação de credenciamento a ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Bocaiúva do Sul a partir do dia 09/03/2022 das 09h às 11h.



5.1.1. Os envelopes poderão ser enviados por correio/transportadora. No entanto, os mesmos só serão protocolados apenas no dia e horário descritos no edital.

.....

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CREDENCIAMENTO**

.....

ONDE SE LÊ:

**6.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome do Leiloeiro, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a exitosa realização leilões de bens móveis (veículo e/ou bens imóveis) e/ou bens imóveis;
- b) Documento que ateste o efetivo exercício da atividade de leiloeiro tais como: demonstrativo de publicidade dos leilões realizados, declarações fornecidas ao licitante por outra pessoa jurídica, entre outros;

LÊ SE:

**6.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome do Leiloeiro, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a exitosa realização leilões de bens móveis (veículo e/ou bens imóveis) e/ou bens imóveis ou documento que ateste o efetivo exercício da atividade de leiloeiro como: demonstrativo de publicidade dos leilões realizados;

.....

**7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

.....

ONDE SE LÊ:

7.2. A Comissão verificará se os documentos apresentados cumprem os requisitos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica.

LÊ SE:

7.2. A Comissão verificará se os documentos apresentados cumprem os requisitos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica.



7.2.1. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitações e ocorrerá em até 2(dois) dias após a entrega dos documentos pelo Protocolo Geral da Prefeitura. Será divulgado o resultado do processo em até 5 (cinco) dias, a contar da data de abertura dos envelopes.

7.2.2. Quando as certidões não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas se expedidas com prazo não excedente a 90 (noventa) dias da data de abertura dos Envelope de Habilitação

.....  
ONDE SE LÊ:

7.6. Após a análise dos documentos exigidos neste Edital e Anexos, será publicado a lista dos Credenciados e aberto prazo para a fase recursal, nos termos previsto no **item 2** deste Instrumento.

LÊ SE:

7.6. Após a análise dos documentos exigidos neste Edital e Anexos, será publicado a lista dos Credenciados e aberto prazo para a fase recursal.

.....  
**10. DO TERMO DE CONTRATO**

.....  
ONDE SE LÊ:

10.3. Se o Leiloeiro Oficial selecionado e convocado para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços não o fizer no prazo indicado, será convocado o leiloeiro credenciado seguinte constante na lista de credenciados resultante deste procedimento, sem prejuízo de eventual aplicação das penalidades cabíveis,previstas neste instrumento e na legislação que disciplina a matéria.

LÊ SE:

10.3. Se o Leiloeiro Oficial selecionado e convocado para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços não o fizer no prazo indicado, será realizado novo sorteio.

.....  
**11. DA VIGÊNCIA E INCLUSÃO NA LISTA DOS CREDENCIADOS**

- .....
- b) ~~Eventuais pedidos contanto a mesma data de protocolo, serão submetidos a sorteio, a fim de ser definida a ordem de ingresso dos pedidos nas últimas posições na lista de credenciados.~~ (Retirado do edital)
- .....



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L